

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 001/93

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AS
RUAS AVENIDA E PRAÇA DO
DISTRITO DE JORDÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de So -
bral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas oficialmen -
te as vias públicas que se iniciam:

a) Na residência do Sr. Expedito Furtado e
termina na residência do Sr. Francisco Siqueira de Loio -
la, denominar-se-á de Professor Antonio Sales;

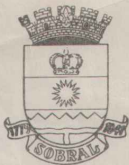
b) Na residência do Sr. José Lourenço e
termina na residência da Srª. Rita Belo, denominar-se-á
de Professor Francisco Roberto;

c) Na residência do Sr. José Aloísio Viana
e termina na casa da Vereadora Francisca de Oliveira Sil-
va, passará a denominar-se de Raimundo do Carmo;

d) A via principal do Distrito de Jordão ,
que passa defrente a Igreja daquele distrito, passará a
denominar-se de Avenida Onofre Gomes de Oliveira;

e) A praça localizada atrás da Igreja prin-
cipal do distrito de Jordão denominar-se-á de praça Vicen-
te Galdino da Costa.

Art. 2º - As denominações mencionadas no
Art. 1º poderão sofrer alteração no seu percurso, vis -
to que as limitações são através de residências e, que
no futuro se fará a abertura das mesmas.



Prefeitura Municipal de Sobral

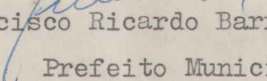
Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

f1.02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de março de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal

Governo Municipal